



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.735

### PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 8.682, DE 1º DE JULHO DE 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA :-

Art. 1º O prazo estabelecido no § 2º, do art. 22, do Decreto nº 8.682, de 1º de julho de 2022, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e da Indireta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8735  
FOI PUBLICADA(O) em 31/08/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)